

Capítulo 55

Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas

Nota.

1. Na aceção das posições 55.01 e 55.02 consideram-se *cabos de filamentos sintéticos ou artificiais* os cabos constituídos por um conjunto de filamentos paralelos, de comprimento uniforme e igual ao dos cabos, que satisfaçam às seguintes condições:
 - a) comprimento do cabo superior a 2 m;
 - b) torção do cabo inferior a 5 voltas por metro;
 - c) título unitário dos filamentos inferior a 67 decitex;
 - d) cabos de filamentos sintéticos somente: devem ter sido estirados e, por este fato, não podem ser alongados mais de 100% do seu comprimento;
 - e) título total do cabo superior a 20.000 decitex.

Os cabos cujo comprimento não exceda 2 m incluem-se nas posições 55.03 ou 55.04.

55.01 Cabos de filamentos sintéticos.

5501.10.00 - De náilon ou de outras poliamidas

5501.20.00 - De poliésteres

5501.30.00 - Acrílicos ou modacrílicos

5501.90.00 - Outros

55.02 Cabos de filamentos artificiais.

5502.00.10 De raíom viscose

5502.00.20 De acetato de celulose

5502.00.90 Outros

55.03 Fibras sintéticas descontínuas, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fição.

5503.10.00 - De náilon ou de outras poliamidas

5503.20.00 - De poliésteres

5503.30.00 - Acrílicas ou modacrílicas

5503.40.00 - De polipropileno

5503.90.00 - Outras

55.04 Fibras artificiais descontínuas, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fição.

5504.10.00 - De raíom viscose

5504.90 - Outras

5504.90.10 De acetato de celulose

5504.90.90 Outras

55.05 Desperdícios de fibras sintéticas ou artificiais (incluídos os desperdícios da penteação, os de fios e os fiapos).

5505.10.00 - De fibras sintéticas

5505.20.00 - De fibras artificiais

55.06 Fibras sintéticas descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação.

5506.10.00 - De náilon ou de outras poliamidas

5506.20.00 - De poliésteres

5506.30.00 - Acrílicas ou modacrílicas

5506.90.00 - Outras

55.07 Fibras artificiais descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação.

5507.00.10 De raíom viscose

5507.00.20 De acetato de celulose

5507.00.90 Outras

5508 Linhas para costurar, de fibras sintéticas ou artificiais descontínuas, mesmo acondicionadas para venda a retalho.

5508.10.00 - De fibras sintéticas descontínuas

5508.20.00 - De fibras artificiais descontínuas

55.09 Fios de fibras sintéticas descontínuas (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho.

5509.1 - Contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras descontínuas de náilon ou de outras poliamidas:

5509.11.00 -- Simples

5509.12.00 -- Retorcidos ou retorcidos múltiplos

5509.2 - Contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras descontínuas de poliéster:

5509.21.00 -- Simples

5509.22.00 -- Retorcidos ou retorcidos múltiplos

5509.3 - Contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas:

5509.31.00 -- Simples

5509.32.00 -- Retorcidos ou retorcidos múltiplos

5509.4 - Outros fios, contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras sintéticas descontínuas:

5509.41.00 -- Simples

5509.42.00 -- Retorcidos ou retorcidos múltiplos

- 5509.5 - Outros fios de fibras descontínuas de poliéster:
- 5509.51.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com fibras artificiais descontínuas
- 5509.52.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos
- 5509.53.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com algodão
- 5509.59.00 -- Outros
- 5509.6 - Outros fios de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas:
- 5509.61.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos
- 5509.62.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com algodão
- 5509.69.00 -- Outros
- 5509.9 - Outros fios:
- 5509.91.00 -- Combinados, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos
- 5509.92.00 -- Combinados, principal ou unicamente, com algodão
- 5509.99.00 -- Outros

- 55.10 Fios de fibras artificiais descontínuas (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho.**
- 5510.1 - Contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras artificiais descontínuas:
- 5510.11.00 -- Simples
- 5510.12.00 -- Retorcidos ou retorcidos múltiplos
- 5510.20.00 - Outros fios, combinados, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos
- 5510.30.00 - Outros fios, combinados, principal ou unicamente, com algodão
- 5510.90.00 - Outros fios

- 55.11 Fios de fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas (exceto linhas para costurar), acondicionados para venda a retalho.**
- 5511.10.00 - De fibras sintéticas descontínuas, contendo pelo menos 85%, em peso, destas fibras
- 5511.20.00 - De fibras sintéticas descontínuas, contendo menos de 85%, em peso, destas fibras
- 5511.30.00 - De fibras artificiais descontínuas

55.12 Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, contendo pelo menos 85%, em peso, destas fibras.

- 5512.1 - Contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras descontínuas de poliéster:
 - 5512.11.00 -- Crus ou branqueados
 - 5512.19.00 -- Outros
- 5512.2 - Contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas:
 - 5512.21.00 -- Crus ou branqueados
 - 5512.29.00 -- Outros
- 5512.9 - Outros:
 - 5512.91.00 -- Crus ou branqueados
 - 5512.99.00 -- Outros

55.13 Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, contendo menos de 85%, em peso, destas fibras, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso não superior a 170 g/m².

- 5513.1 - Crus ou branqueados:
 - 5513.11.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá
 - 5513.12.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
 - 5513.13.00 -- Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster
 - 5513.19.00 -- Outros tecidos
- 5513.2 - Tintos:
 - 5513.21.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá
 - 5513.22.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
 - 5513.23.00 -- Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster
 - 5513.29.00 -- Outros tecidos
- 5513.3 - De fios de diversas cores:
 - 5513.31.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá
 - 5513.32.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4

- 5513.33.00 -- Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster
- 5513.39.00 -- Outros tecidos
- 5513.4 - Estampados:
- 5513.41.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá
- 5513.42.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
- 5513.43.00 -- Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster
- 5513.49.00 -- Outros tecidos

- 55.14 Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, contendo menos de 85%, em peso, destas fibras, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170 g/m².**

- 5514.1 - Crus ou branqueados:
- 5514.11.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá
- 5514.12.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
- 5514.13.00 -- Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster
- 5514.19.00 -- Outros tecidos
- 5514.2 - Tintos:
- 5514.21.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá
- 5514.22.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
- 5514.23.00 -- Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster
- 5514.29.00 -- Outros tecidos
- 5514.3 - De fios de diversas cores:
- 5514.31.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá
- 5514.32.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
- 5514.33.00 -- Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster
- 5514.39.00 -- Outros tecidos

- 5514.4 - Estampados:
- 5514.41.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá
- 5514.42.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
- 5514.43.00 -- Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster
- 5514.49.00 -- Outros tecidos

55.15 Outros tecidos de fibras sintéticas descontínuas.

- 5515.1 - De fibras descontínuas de poliéster:
 - 5515.11.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com fibras descontínuas de raio viscoso
 - 5515.12.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais
 - 5515.13.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos
 - 5515.19.00 -- Outros
- 5515.2 - De fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas:
 - 5515.21.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais
 - 5515.22.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos
 - 5515.29.00 -- Outros
- 5515.9 - Outros tecidos:
 - 5515.91.00 -- Combinados, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais
 - 5515.92.00 -- Combinados, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos
 - 5515.99.00 -- Outros

55.16 Tecidos de fibras artificiais descontínuas.

- 5516.1 - Contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras artificiais descontínuas:
 - 5516.11.00 -- Crus ou branqueados
 - 5516.12.00 -- Tintos
 - 5516.13.00 -- De fios de diversas cores
 - 5516.14.00 -- Estampados

- 5516.2 - Contendo menos de 85%, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais:
 - 5516.21.00 -- Crus ou branqueados
 - 5516.22.00 -- Tintos
 - 5516.23.00 -- De fios de diversas cores
 - 5516.24.00 -- Estampados
- 5516.3 - Contendo menos de 85%, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos:
 - 5516.31.00 -- Crus ou branqueados
 - 5516.32.00 -- Tintos
 - 5516.33.00 -- De fios de diversas cores
 - 5516.34.00 -- Estampados
- 5516.4 - Contendo menos de 85%, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com algodão:
 - 5516.41.00 -- Crus ou branqueados
 - 5516.42.00 -- Tintos
 - 5516.43.00 -- De fios de diversas cores
 - 5516.44.00 -- Estampados
- 5516.9 - Outros:
 - 5516.91.00 -- Crus ou branqueados
 - 5516.92.00 -- Tintos
 - 5516.93.00 -- De fios de diversas cores
 - 5516.94.00 -- Estampados